



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- Estado de São Paulo -

144

RESOLUÇÃO N° 0542/2012
PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 0041/2012
PROCESSO N° 4574/2012

“Dispõe sobre a fixação do subsídio destinado ao cargo de Vereador para a legislatura que se iniciará em 01 de janeiro de 2013 e dá outras providências correlatas.”

O Vereador Edson Elias Khouri, Presidente da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Comarca de Poá, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Resolução,
A Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos,

RESOLVE

Art. 1º - O subsídio destinado ao cargo de Vereador do Município de Ferraz de Vasconcelos, para a legislatura que terá início em 1º de janeiro de 2013, fica fixado em R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), que será pago mensalmente em parcela única.

Parágrafo Único. O Vereador no exercício do cargo de Presidente da Câmara receberá a título de subsídio mensal a importância de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais).

Art. 2º - O subsídio de que trata o artigo anterior será objeto de revisão geral anual nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.

Parágrafo Único. A revisão se dará com base no INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, divulgado pelo IBGE, apurado no exercício imediatamente anterior, sempre no primeiro dia do mês de maio.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução correrão à conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, 06 de setembro de 2012.


Edson Elias Khouri
Presidente

Registrada no livro próprio e publicada na Portaria da Câmara na mesma data.


Ivan Ludovice Cunha
Diretor Geral Legislativo em Substituição